CAMARA MUNICIPAL DE GARCA
29ª SESSAO ORDINARIA REALIZADA EM 14 DE SETEMBRO DE 1.998
PRESIDENTE: CORNELIO CEZAR KEMP MARCONDES E VALÉRIA VIZZOTTO "AD HOC"
SECRETARIOS: NEUZA ALBERTI SERAPIAO E LUIZ KUNITA

Aos quatorze dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e oito, no Plenário da Câmara Municipal de Garça, com início às vinte horas e trinta minutos, sob a presidência do vereador Cornélio Cézar Kemp Marcondes, Presidente, e Valéria Vizzotto, Vice-Presidente, "ad hoc"; secretariada pela vereadora Neuza Alberti Serapião, 1ª Secretária, e Luiz Kunita, 2º Secretário, realizou-se a 29ª Sessao Ordinária de mil novecentos e noventa e oito. Feita a chamada inicial dos senhores vereadores, constatou-se as seguintes presenças: Ademar José Salvador, Celso Antonio, Cornélio Cézar Kemp Marcondes, Joaquim Sérgio Pereira, Prof.Pato, Luiz Kunita, Lico; Milton Pinheiro de Oliveira, Neuza Alberti Serapião, Nivaldo Aparecido Couto, Paulo Celso Frabetti Vieira, Sérgio Roberto Scaquette, Valdemar Zimiani, Valéria Vizzotto e Cateto, totalizando 15 edis presentes à Sessão. O vereador CATETO solicitou, e a Mesa determinou, a revisão desta primeira chamada, confirmando o quórum inicial. Havendo número legal para o início dos trabalhos e, considerando válida a primeira chamada, o senhor Presidente declarou aberta a presente Sessao, e colocou em votaçao a Ata da 28ª Sessao Ordinária, realizada em 08 de setembro de 1998, que foi aprovada por unanimidade de votos. Na seqüência os senhores secretários passaram a ler os Expedientes da Sessao. EXPEDIENTE RECEBIDO DO EXECUTIVO MUNICIPAL: Projeto de Lei CM nº 55/98, solicitando autorização legislativa para a abertura de crédito especial no valor de R$ 2.500,00 para a construção de abrigos para pedestres nos pontos de parada dos ônibus de transporte coletivo urbano, considerado objeto de deliberação e encaminhado às Comissões Permanentes da Casa. Respostas: Of. PMG 833/98, At. Requerimento 451/98-Maurício Massao Ogawa. Of. PMG 846/98, At.Requerimento 459/98-Maurício Massao Ogawa. Of. PMG 845/98, At.Requerimento 455/98-Paulo Celso Frabetti Vieira. Of. PMG 820/98, At.Requerimento 454/98-Maurício Massao Ogawa. Of. PMG 821/98, At.Requerimento 457/98-Ademar José Salvador. Of. PMG 822/98, At.Requerimento 458/98-Valdemar Zimiani. Of. PMG 823/98, At.Requerimento 450/98-Professor Pato. Of. PMG 828/98, At.Requerimento 448/98-Valéria Vizzotto. Of. PMG 829/98, At. Requerimento 445/98-Valéria Vizzotto. Of. PMG 832/98, At. Requerimento 444/98-Valéria Vizzotto. Of. PMG 844/98, At.Requerimento 441/98-Professor Pato. Of. PMG 847/98, At.Requerimento 449/98-Valéria Vizzotto. EXPEDIENTE RECEBIDO DOS SENHORES VEREADORES: Projeto de Lei nº 56/98, do vereador Nivaldo Aparecido Couto, proibindo o depósito de lixo em terrenos baldios localizados no perímetro urbano do Município, considerado objeto de deliberação e encaminhado às Comissões Permanentes da Casa. **Requerimentos números:** 0490/1998-CORNÉLIO CÉZAR KEMP MARCONDES, Sol ao deputado César Calegari apresentar projeto de lei declarando de utilidade pública estadual a Associação Alfa e Omega. 0491/1998-VALÉRIA VIZZOTTO, Sol.ao Ministro da Saúde colocar à disposição doi Município um Mamógrafo para uso na campanha do combate ao cancer uterino. 0492/1998-VALÉRIA VIZZOTTO, Sol. à Secret. Estadual da Educação do-

ar um ônibus para a Delegacia de Ensino de Garça, para uso em excursões pedagógicas e outras atividades dos alunos.0493/1998-NEUZA ALBERTI SERAPIAO, Sol. ao Exmo Sr. Prefeito Municipal informações sobre o processo de instalação de iluminação pública na Rua Delfino Alves. 0494/1998-ADEMAR JOSÉ SALVADOR, Sol. ao DER refazer as sinalizações de solo na rodovia entre Garça e Lupércio. 0495/1998-LUIZ KUNITA, Sol. ao Ministro da Fazenda, Pres. Banco Central e outras autoridades federais gestões no sentido da modificação do sistema de atendimento das agências bancárias do País, para evitar as longas filas de espera. 0496/1998-LUIZ KUNITA, Sugerindo ao Ministro do Exército e outras autoridades, medida alternativa para o cumprimento do servço militar. Todos os Requerimentos apresentados foram aprovados por unanimidade de votos. **Indicaçoes numeros:** 0559/1998-ADEMAR JOSÉ SALVADOR, Sugerindo a realização de urgentes reparos na pavimentação da rua 7 de Setembro, trecho entre a Av. Labieno C. Machado e Rua América. 0560/1998-CORNÉLIO CÉZAR KEMP MARCONDES, Sugerindo urgentes providências no sentido de combater a proliferação de moscas varejeiras na rua José Ramalho, bairro Garça I. 0561/1998-CORNÉLIO CÉZAR KEMP MARCONDES, Sugerindo a permuta de área ocupada pela Rua Targino Nunes com o supermercado Big Mart permitindo o prolongamento do seu estacionamento. 0562/1998-CORNÉLIO CÉZAR KEMP MARCONDES, Sugerindo denominar uma rua, logradouro ou prédio público do distrtito de Jafa de Manoel Gutierres. 0563/1998-CORNÉLIO CÉZAR KEMP MARCONDES, Sugerindo a corbertura do campo de bocha existente na Venda do Pedro, na estrada vicinal do Bairro 9 de Julho. 0564/1998-PAULO CELSO FRABETTI VIEIRA, Sugerindo denominar rua, lougradouro ou prédio público de professora Wanda Barbosa Monteiro. 0565/1998-CORNÉLIO CÉZAR KEMP MARCONDES, Sugerindo alteração do loteamento Jardim Gisele, de chácara de recreio para loteamento comum. 0566/1998-CORNÉLIO CÉZAR KEMP MARCONDES, Sugerindo distribuição de serviços entre o Hospital S.Lucas (atendimentos do SUS-Pronto Socorro) e Hospital Samaritano (atendimentos do SUS-maternidade).O Senhor Presidente da Mesa determinou que, de acordo com o Regimento Interno em vigor, todas as Indicaçoes apresentadas nesta Sessao fossem encaminhadas ao Executivo Municipal. **Moçoes números:** 0395/1998-CORNÉLIO CÉZAR KEMP MARCONDES, Pesar pelo falecimento da sra. Valéria Aparecida Samuel. 0396/1998-CORNÉLIO CÉZAR KEMP MARCONDES, Pesar pelo falecimento da sra. Maria do Carmo Nogueira. 0397/1998-CORNÉLIO CÉZAR KEMP MARCONDES, Congratulações e aplausos à professora Caliméria Leal Matos, por sua recente aposentadoria. 0398/1998-NEUZA ALBERTI SERAPIAO, Congratulações e aplausos à EMEI Victor Hugo Guanaes de Freitas pela realização da Festa da Primavera, no último dia 12. 0399/1998-CORNÉLIO CÉZAR KEMP MARCONDES, Congratulações e aplausos ao jovem Alex Sandro Felipe por sua participação no concurso sobre a prevenção do uso de drogas, promovido pela Secretaria estadual da Educação. 0400/1998-CELSO ANTONIO, Congratulações e aplausos à empresa PPA pelo embarque da primeira partida de seus produtos à cidade de Buenos Aires-Argentina. 0401/1998-CELSO ANTONIO, Congratulações e aplausos ao Exmo. Sr. Prefeito de A. de Carvalho pela inauguração do presídio naquela vizinha cidade. 0402/1998-CELSO ANTONIO, Congratulações e aplausos à empresária Jacira Tercioti Tosta pela ampliação das instalações da loja Kazencanto. 0394/1998-VALDEMAR ZIMIANI, Congratulações e aplausos ao TG 02-014 de Garça por sua participação nos festejos do Dia da Pátria, no dia 7 de setembro último, em Jafa. Todas das Moçoes apresentadas foram aprovadas por unanimidade de votos. EXPEDIENTE RECEBIDO DE DIVERSAS PROCEDENCIAS:

4ª Cia. da Polícia Militar de Garça, At. Requerimento 465/98-Valdemar Zimiani. Gabinete do Ministério da Fazenda, At.Requerimento 419/98-Ademar José Salvador. Gabinete da Presidência da República, At.Requerimento 434/98-Ademar José Salvador. Of. Da Presidência da República, At. Requerimento 425/98-Prof. Pato e 434/98-Ademar José Salvador. Gabinete do governador do Estado de S.Paulo, At. Requerimento 388/98-Prof.Pato, 398/98-Adamir Maurício de Barros e 403/98-Sérgio Roberto Scaquette. Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social-Marília, At. Requerimento 446/98-Valéria Vizzotto. Presidencia do PSDB de Fernão, Convite para recepção do Sr. Francisco Graziano Neto, na Associação Cultural e Recreativa de Fernão, dia 15/09 às 18 horas. Associação Paulista de Municípios, Convite para o Dia Cívico de Mobilização em Defesa do Município, no dia 17/9, das 8 às 22 horas, para realização em âmbito municipal conforme procedimentos comuns da entidade. Gabinete do Governador do Estado de S.Paulo, Informa a edição de Decreto estadual reduzindo aliquotas de imposto para operações internas com diversos equipamentos destinados a pessoa portadora de deficiência. Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Convite para a IX Festa do Peão, de 17 a 20/9. Deputado Paulo Lima, Comunica que apresentou no congresso nacional emenda para ampliar a abrangência do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste(FCO). Ministério da Educação e do Desporto, Comunica a liberação de recursos para o Município de Garça para o Programa Nacional de Transporte Escolar. Comissão Organizadora dos Encontros Preparatórios Cipa-Saude, Convite para o IV Seminário Cipa-Saúde, de 21/9 a 26/9. Sindicato dos Engenheiros no Estado de S.Paulo, Convite para solenidade de posse da sua nova diretoria para o período 1998/2001, dia 19/9 às 19h30. Big Mart-Centros de Compras Ltda, agradece pelas gestões que resultaram na doação área do Município àquela empresa. Havendo tempo restante neste Expediente, ocuparam a tribuna os vereadores SÉRGIO ROBERTO SCAQUETTE: o vereador referiu-se a uma matéria jornalística publicada no jornal Opinião, julgando que aquela de alguma forma veio auxiliar o seu pleito em relação à construção de galerias de águas pluviais na rua José Bruno da Silva, cujo estado de conservação se agravou com as recentes chuvas, augurando uma rápida solução para aquele problema. ADEMAR JOSÉ SALVADOR: o vereador endossou o discurso anterior, testemunhando que fora procurado por moradores daquela localidade, que relataram os mesmos problemas apontados. Ainda comentou respostas a proposituras da sua autoria, destacando a que se referia às atividades das olarias e o seu relacionamento com a fiscalização do meio ambiente; a questão do crédito financeiro às pequenas empresas, empenhando sua dedicação neste assunto, e referiu-se à proibicão do estacionamento de caminhões em diversas ruas na cidade, criticando a norma que permitia a qualquer morador solicitar e ser atendido daquela providência. VALÉRIA VIZZOTTO: a vereadora comentou resposta a proposituras de sua autoria, recebidas do Sr. Prefeito, tendo criticado a que se reportava ao seu questionamento sobre o esgoto a céu aberto, na Rua Mogno, julgando que aquela resposta, afirmando que a fotossíntese se encarregava da depuração do esgoto, era tecnicamente inadequada. Em aparte, o vereador Prof. Pato ensinou que fotossíntese era a transformação de energia luminosa em energia química. A vereadora à tribuna ainda comentou requerimenmto de sua autoria solicitando um mamógrafo para ser utilizado em nossa cidade, justificando que ele teria por objetivo incrementar a campanha de prevenção de câncer, criticando a pouca eficiência das campanhas promovidas pelo município,

solicitando aos seus colegas que auxiliassem na investigação de denúncia sobre a necessidade de agendamento de consulta para a realização de exames de prevenção anunciados pela Campanha pública. Pela ordem, o vereador CATETO disse que o objeto da Indicação nº 562/98 estava prejudicado porque já existia uma rua em Jafa com aquele nome, atribuído na gestão municipal anterior. O Sr. Presidente, autor da propositura citada, esclareceu que iria certificar-se desta informação e providenciar a retirada daquela, caso necessário, acrescentando que a idéia da Indicação partiu do filho do homenageado, que também residia no distrito de Jafa. Pela ordem, o vereador CATETO apresentou um Guia das ruas de Jafa, mostrando que ali se comprovava a existência de rua com aquele nome. O Sr. Presidente reiterou que providenciaria a retirada da Indicação, ao ser confirmada a informação. A Mesa apresentou ao Plenário o Processo nº 2/98-CEDP, no qual a cidadã Lourdes Leite solicitava a instituição de proceso de cassação de mandato do vereador Washington Pereira de Araújo-Cateto, em obediência às formalidades regimentais e ao Código de Ética e Decoro Parlamentar, o qual foi devidamente encaminhado para a instituição do respectivo processo disciplinar. "LOURDES LEITE, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta cidade de Garça-SP, à rua Alagoas nº 606, portadora do RG nº 19.647.584 e CIC 036.399.098-44, vem mui respeitosamente à presença de V.Excia. para expor e ao final requerer conforme abaixo segue: 01. No dia 27 de julho do corrente ano, a requerente compareceu à Câmara Municipal de Garça, para, na qualidade de representante do "Jornal Regional", acompanhar a realização de 03 (três) Sessões Extraordinárias (11a., 12a. e 13a.), a exemplo do que procede costumeiramente, por ocasião das Sessões Ordinárias, às segundas-feiras, também no período noturno; 02. Durante a 13a. Sessão Extraordinária, foi suspensa a discussão e votação do Projeto de Lei nº 38/98, de autoria do Executivo Municipal e que visava a doação com encargos de área para a empresa Big-Mart Centro de Compras Ltda, para que diretores da referida empresa pudessem dirimir dúvidas dos Srs.Vereadores, na Sala de Reuniões da Edilidade com a presença de membros da imprensa local que também efetuavam a cobertura jornalística daquelas sessões; 03. Enquanto um dos diretores da empresa acima mencionada, de nome "Francisco", efetuava esclarecimentos aos presentes, a requerente dirigiu-se ao Vereador Washington Pereira de Araújo, "Cateto", que encontrava-se ladeado pela Vereadora VALÉRIA VIZZOTTO, uma das representantes da "Mulher Garcense" na atual Edilidade, quando de forma surpreendente e covarde, o Vereador "Cateto" respondeu-lhe com palavras de baixo-calão: "VAI VOCE TOMAR NO ..; VOCE ESTA DO LADO DESSA CORJA"; 04. Atônita, a requerente sentiu-se humilhada pelas ofensas praticadas contra a mesma por um "Representante do Povo" dentro do próprio recinto do Legislativo, sob o olhar também perplexo de outras pessoas que se encontravam naquelas proximidades; 05. O Vereador Washington Pereira de Araújo "Cateto" já é reincidente em desacatar e proferir palavras de baixo-calão contra cidadãos, no recinto e defronte a "Casa de Leis" que integra, especialmente MULHERES, como por exemplo, a ofensa verbal e física que praticou contra a Sra. Vera Márcia Koury de Carvalho, em dezembro de 1995, por esta simplesmente discordar de postura do citado Edil, ao término de sessão; 06. A Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 46, estabelece que "São infrações político-administrativas do Vereador: IV- Proceder de modo incompatível com o decoro parlamentar", sendo que o Artigo 45 do referido Mandamento Legal prevê a CASSAÇAO DO MANDATO de Vereador incurso na refe-

rida infração estabelecida no inciso IV do Artigo 46 da LOM; 07. O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 265/92, Título XI, Capítulo X, trata do "DECORO PARLAMENTAR", sendo que no artigo 338, prevê que "O Vereador que descumprir os deveres inerentes a seu mandato ou praticar ato que afete a sua dignidade, estará sujeito ao processo e às medidas disciplinares previstas neste Regimento e no Código de Ética e Decoro Parlamentar a ser apurado que poderá definir outras infrações e penalidades, além das seguintes: I-censura; II-perda temporária do exercício do mandato, não excedente a 30(trinta) dias; III-perda do mandato"; 08. Ainda o Artigo 338 do Regimento Interno do Poder Legislativo Garcense estabelece, em seu Parágrafo 1º que: "Considera-se atentatório ao decoro parlamentar usar, em discurso ou proposição, expressões que configurem crimes contra a honra ou contenha incitamento à prática de crimes", enquanto que o Parágrafo 2º desse mesmo dispositivo configura que "É incompatível com o decoro parlamentar: I, o abuso das prerrogativas inerentes ao mandato"; 09. Também estão previstas penalidades ao Vereador que infringir o disposto no Artigo 339, inciso II do Regimento Interno (Res. 265/92): "Praticar atos que infrinjam as regras de boa conduta nas dependências da Câmara (Parágrafo 1º) e "praticar ofensas físicas ou morais, na sede da Câmara, ou desacatar, por atos ou palavras, outro parlamentar. a Mesa ou Comissão ou respectivos Presidentes" (Parágrafo 2º, II) extendendo-se por analogia aos demais cidadãos presentes; 10. Também prevê o Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Garça (Resolução nº 288/96), em seu Artigo 4º, que "Consideram-se incompatíveis com a Ética e o decoro parlamentar: I, o abuso das prerrogativas previstas na Lei Orgânica do Município"; além do estabelecido no inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 13, que estipula penalidade ao Vereador que "deixar de observar, salvo motivo justificado, os deveres inerentes ao mandato ou os preceitos do Regimento Interno"; no inciso II: "praticar atos que infrinjam as regras da boa conduta nas dependências da Câmara" e no inciso III: "perturbar a ordem das sessões ou reuniões"; bem como o inciso II do Parágrafo 2º também do Artigo 13 do Código supra: "praticar ofensas físicas ou morais a QUALQUER PESSOA (grifo nosso), no edifício da Câmara..."; ISTO POSTO, requer seja instaurado processo competente de CASSAÇAO DE MANDATO do Vereador Washington Pereira de Araújo-"Cateto", por infração aos Artigos 46, IV da Lei Orgânica do Município; Arts. 338, "caput", § 1º, § 2º e 339, II da Resolução nº 265/92 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Garça), e aos Artigos 4º, I, 13, § 1º, I, II e III; § 2º, II, da Resolução nº 288/96 (Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Garça), nos termos legais previstos no Artigo 45 da Lei Orgânica do Município e dispositivos do Regimento Interno (Res. 265/92), visando-se assim resguardar a imagem e dignidade dessa "Casa de Leis", sem prejuízo de outras eventuais ações em foros competentes, protestando-se por provas apresentadas e rol de testemunhas abaixo elencado, para que ao final faça JUSTIÇA! Termos em que, P. Deferimento. Garça, 04 de agosto de 1998. (ASS) LOURDES LEITE. ROL DE TESTEMUNHAS: 01. NEUZA ALBERTI SERAPIAO, Rua Prefeito Salviano P. Andrade, 1553, Garça-SP. 02. VERA MARCIA KOURY DE CARVALHO, Rua Maria Helena, 251, Garça-SP. 03. CLAUDIO AMORIM, Rua Bahia, 154, Garça-SP." [O Presidente da Mesa]: "determino o seu encaminhamento para a Comissão de Ética e Decoro Parlamentar dessa Casa para instauração do respectivo processo disciplinar." Pela Ordem o vereador CATETO disse: "não sei como que é a lei da Câmara [nesse caso]. A responsabilidade de ser

lido isso aí hoje, nessa noite, é da competência da presidência? [O Sr. Presidente respondeu]: seguindo nossa legislação. [o vereador CATETO]: quero saber se é da competencia da presidência é que foi lida essa matéria. Quero que deixe bem claro isso daí, sr. Presidente. [o Sr. Presidente da Mesa]: gostaria que V.Exa. explicasse melhor. Não estamos entendendo. [o vereador CATETO]: a leitura desse material que o sr. acaba de ler, é da competência do sr. Presidente, que foi lido? [o sr. Presidente da Mesa]: sem dúvida, conforme estabelece o nosso Regimento, que V.Exa. deveria ter o cuidado de ler. (o vereador CATETO]: É só isso que eu gostaria de saber, porque já foi encaminhado, não sei, fiquei sabendo desse detalhe aí, depois vou explicar, mais para a frente, para a população garcense". Após o Intervalo Regimental foi realizada a 2ª chamada visando à Ordem do Dia, constatando-se a presença de 15 Edis. ORDEM DO DIA: ITEM I - PROJETO DE LEI Nº 53/98, de autoria do vereador Celso Antonio, obrigando o uso de máscaras por funcionários responsáveis pelo preparo de alimentos em restaurantes, bares e lanchonetes. DISCUSSAO E VOTAÇAO UNICAS. Colocado em discussão, ocuparam a tribuna os vereadores LUIZ KUNITA: o vereador disse que o projeto de lei proposto pelo vereador CELSO ANTONIO demonstrava a preocupação do mesmo com a Saúde Pública. O vereador agumentou, entretanto, que o calor utilizado na prepação dos alimentos era suficiente para eliminar os microorganismos presentes, e isto contrariava a redação do Projeto. O vereador ainda adicionou que já existia legislação estadual e federal pertinentes, bem como o Código Sanitário do Município, em tramitação na Casa, que já dispunha sobre o assunto do Projeto, salientando que o motivo do Código era reunir as normas afins, sugerindo que se apresentasse então uma emenda ao Código. Manifestou-se contrariamente à aprovação deste Projeto, sugerindo que seria criada uma lei paralela ao Código, caso o Projeto fosse aprovado. CELSO ANTONIO: o vereador reconheceu a capacidade técnica do vereador que o antecedeu nesta discussão, argumentando que o uso de máscaras, ou equipamento de proteção, não se referia apenas aos alimentois cozidos, mas envolvia outros preparados a frio, e o manuseio dos alimentos pelas pessoas que os preparavam, e que a frequencia a restaurantes o levou a observar estas coisas e que o motivo deste Projeto era defender a saúde pública, solicitando de todos o voto favoráel ao mesmo. ADEMAR JOSé SALVADOR: o vereador manifestou-se contrariamente a este Projeto, julgando-o inócuo e de difícil fiscalização. Colocado em votação, o Projeto foi aprovado por maioria de votos. ITEM II - PROJETO DE LEI Nº 45/98, de autoria do vereador Adamir Maurício de Barros, proibindo o transporte de material escolar com excesso de peso em mochilas, pastas e similares, feito por alunos da rede pública e particular do 1º grau. 2ª DISCUSSAO E VOTAÇAO. A Mesa apresentou requeriemnto do vereador PROFESSOR PATO solicitando o adiamento da discussão e votação deste Projeto para a próxima sessão ordinária do dia 21 de setembro que, colocado em votação, foi aprovado por unanimidade de votos. ITEM III - PROJETO DE LEI Nº 51/98, de autoria do vereador Cornélio Cézar Kemp Marcondes, dispondo sobre o rebaixamento de guias e sarjetas nas esquinas das ruas do Município e instalação de faixas de travessia de pedestres. 1ª DISCUSSAO E VOTAÇAO. Colocado em votação, ocupou a tribuna o vereador PROFESSOR PATO: o vereador manifestou-se favoravelmente a este Projeto, tendo solicitado o apoio de todos a sua aprovação, e lembrou que este Projeto contemplava proposituras anteriores de sua autoria. A Mesa informou que, de acordo com dispositivos regimentais em vigor, o quórum

exigido para a aprovação desta matéria era o da maioria absoluta e o sistema de votação o nominal. Conforme dispõe o Regimento Interno em vigor, a senhora Vice-Presidente da Mesa conduziu o processo de votação deste projeto, da autoria do sr. Presidente da Mesa. Colocado em votação, o Projeto foi aprovado por unanimidade de votos. Pela ordem o vereador CATETO requereu, e Mesa determinou, que constasse da Ata da desta Sessão a integra da leitura realizada da denúncia da cidadã garcense contra o vereador CATETO, inclusive os pronunciamentos deste vereador e da Presidenência da Mesa, ao final da apresentação daquele. Encerrada a pauta da Ordem do Dia, passou-se à Explicaçao Pessoal, para a qual inscreveram-se os vereadores: CATETO: o vereador manifestou a sua estranheza pela leitura do processo contra ele, sugerindo que o mesmo processo já se havia iniciado na Comissão de Ética e Decoro Parlamentar desta Câmara. O vereador classificou a atitude da denúncia de mesquinha e maldosa, que ao seu tempo seria esclarecida à população, dizendo que o seu trabalho como vereador e político cidadão era em defesa dos interesses da população e do Município de Garça, e que a despeito da acusação, ele procurava respeitar a todas as mulheres, de igual forma como aos seus familiares. O vereador lembrou que anteriormente fora alvo de "críticas maldosas", a qual causaram prejuízo à saúde da sua esposa. O vereador finalizou dizendo que se via com sua consciência tranquila e que jamais teve qualquer envolvimento com a justiça criminal porque sua conduta sempre foi reta. CORNÉLIO CÉZAR KEMP MARCONDES: o vereador comentou a propositura apresentada nesta sessão, referente a Rua José Bruno da Silva, dizendo que se criava uma polêmica desnecessária porque se anunciava a liberação de recursos financeiros, após o período eleitoral, para a realização de obras naquele local. Também justificou que a sua Indicação para a racionalização dos serviços entre dois os nosocômios da cidade era uma tentativa de se oferecer uma solução para o caso, ainda que momentânea. Falou sobre a recente leitura de denúncia contra vereador desta Casa... Pela ordem, o vereador CATETO questionou a senhora presidente em exercício, do fato de estar sendo citado e de não poder defender-se ou apartear o orador. O orador sugeriu à Mesa que não poderia ser interrompido, na qualidade de Presidente. A Presidente da Mesa em exercício determinou a continuidade do discurso. O orador disse que havia feito a leitura da denúncia com tristeza, e cumprindo o Regimento Interno da Casa (citou os dispositivos), como o fizera em caso anterior. Nao havendo outros oradores inscritos, o Senhor Presidente em nome de Deus, declarou encerrada a Sessao, da qual foi lavrada esta Ata. Garça, 14 de setembro de mil novecentos e noventa e oito.------

CORNELIO CEZAR KEMP MARCONDES
Presidente

VALÉRIA VIZZOTTO
Vice-Presidente, "ad hoc"

NEUZA ALBERTI SERAPIAO
1ª Secretária

LUIZ KUNITA
2º Secretário